



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA
CNPJ: 02.257.969/0001-78 infap.org@hotmail.com

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania – INFAP, é uma OSC constituída desde 03/11/2005, conforme se comprova por sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, atuando durante este período, dentre outras atividades, em Licitações e Chamamentos Públicos sendo sua conduta sempre pautada pela lisura, respeito às instituições, ao erário público e aos princípios da administração pública, bem como pelas Leis e principalmente pela ética em suas atividades.

Por participarmos de diversos processos licitatórios e outras formas de atuação junto à projetos desenvolvidos pela administração pública em todo o Estado de São Paulo mantemos um banco de dados com currículos que recebemos de profissionais pessoas físicas e jurídicas para, quando necessário, compor o nosso quadro de Colaboradores na área de Recursos Humanos.

O processo de seleção de colaboradores que atuam nos projetos objeto de Chamamento Público, realizado por meio de Termo de Colaboração, em que participamos se faz na seguinte forma: Seleção do currículo pelo perfil apresentado no mesmo para cada área de atuação; entrevista com pessoal com selecionado respeitando a nova regulamentação da Lei 13.105 de 2015, do código Civil, que estabelece que as informações prestadas verbalmente por qualquer pessoa seja presumida como verdade até que se prove o contrário; apresentação, por parte do selecionado, conforme a atividade a ser exercida pelo mesmo, de comprovação de capacidade técnica e de referências sobre sua experiência junto ao objeto alvo de suas atividades a serem desenvolvidas e comunicação de nossa parte dos valores que serão pagos, sempre respeitando o estabelecido pela administração pública nos Editais.

Em relação ao quadro de funcionários contratados para a execução dos Termos de Colaboração esclarecemos que referido quadro de funcionários contratados (entendemos por este modo funcionários em regime de CLT) juntamente com o quadro de Microempresários Individuais (MEIs) contratados como prestadores de serviço conforme previsto nos Editais de Chamamento e em suas cláusulas, que os valores de salários (para os funcionários em regime de CLT) e valores pagos aos colaboradores Microempresários Individuais (MEIs) contratados como prestadores de serviço são determinados nos referidos Editais dos Termos de Colaboração sendo os mesmos adotados e executados. Quando não estão estipulados são adotados critérios de pagamento de valores de mercado.